



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.026/2025

“Constitui Comissão para análise e elaboração do Plano e Regulamento Municipal do Transporte Escolar de Manduri”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de clareza na política municipal do transporte escolar,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e garantir a transparência na condução das questões de interesse público com a participação dos usuários e demais segmentos da sociedade no controle de eficiência e qualidade do Transporte Escolar Municipal de Manduri - SP,

DESIGNA:

Art. 1º - Constituir uma comissão para elaborar e implementar o Plano e Regulamento Municipal de Transporte

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Transporte Escolar os seguintes membros:

a) Representantes de Pais e/ou responsáveis por alunos usuários do transporte escolar Urbano e Rural

Titular: Erica Aparecida da Silva

Suplente: Fabiane Araújo Sales

Titular: Claudia Aronita Gomes

Suplente: Gizelia da Silva Santos

Titular: Bruna Mainardes Santana

Suplente: Nadja Barbara Maciel

PRESTES

b) Representante de pais de alunos da EMEISEF HERMELINDO

Titular: Juliana Franco de Lima

Suplente: Alexandro Costa de Oliveira

c) Representantes de Professores da EMEISEF HERMELINDO PRESTES

Titular: Isabel Célia Bravin Araújo

Suplente: Thais Aparecida Alonso Leal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

d) Representante de Pais de alunos da EMEIEF "PREFEITO ZOROASTRO ALVES"

Titular: Simone Nauroski Sales

Suplente: Elaine Scarmanhani

e) Representantes de Professores da EMEIEF "PREFEITO ZOROASTRO ALVES"

Titular: Maeli Rivera do Amaral Oliveira

Suplente: Ana Paula Campos Correa

f) Representante de Pais de alunos e Professores da E.E. MIGUEL MARVULLO

Titular: Carlos Ferreira da Silva

Suplente: Paulo Antônio de Menezes

g) Representantes dos Motoristas do Transporte Escolar

Titular: Franscisco Edison Bagalhi

Suplente: Joaquim Fogaça Filho

h) Representantes dos Agentes Educacionais e Inspectores de Alunos:

Titular: Thainara Moraes de Almeida

Suplente: Felipe Clarindo Santos

Art.3º - As atividades dos membros da Comissão são declaradas de caráter relevante para o Município, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 07 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


DEISE LUZIA BUZATO MARTINS
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO